

Data e hora da consulta: 20/08/2026 16:42

Usuário: ***.288.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0019-65	ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC	69915-630
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	068-3212-1251 E 3212-1242

Ano	Tipo	Número
2026	NE	261

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	3050000058	339030	200380	PF99ON9AG26

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/08/2026	Ordinário	08220.001743/2025-81	0,0000	56.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
54.574.863/0001-00	C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	
Endereço		
ENUTOR SILAS MUNGUBA 643	ANCORA 2SB PARANGABA	60740-005
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

AQUISICAO DE CAFE TORRADO E MOIDO TIPO SUPERIOR OU PREMIUM, PREDOMINANTEMENTE ARABICA CONFORME PREGAO 90003/2025 PARA ATENDER NECESSIDADES DA SR/PF/AC, PROCESSO 08220.001743/2025-81.

Local da Entrega

SR/PF/AC

Informação Complementar

20038005900032025 - UASG Minuta: 200380

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/08/2026 16:35:05	Alteração

Data e hora da consulta: 20/08/2026 16:42

Usuário: ***.288.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAFE, APRESENTACAO TORRADO MOIDO, INTENSIDADE MEDIA, TIPO SUPERIOR	56.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/08/2026	Inclusão	2.000,00000	28,0000	56.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS ROCHA SANCHES

***.809.388-**

20/08/2026 16:35:04

Gestor Financeiro

GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

***.030.414-**

20/08/2026 15:45:12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.001743/2025-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO ACRE, E A EMPRESA C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

A União, por intermédio do(a) Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre, com sede no(a) Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno – CEP 69917-672, na cidade de Rio Branco – AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Federal FELIPE PERES FACHINELI, na condição de ordenador de despesas substituto, conforme a Portaria DG/PF Nº 10, de 7 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.574.863/0001-00, sediado(a) na DOUTOR SILAS MUNGUBA, 643, ANCORA 2SB, bairro PARANGABA, na cidade de FORTALEZA/CE, CEP 60740005, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FRANCISCO CICERO DA SILVA VIANA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.001743/2025-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de café Torrado Moído, Tipo Superior/Premium, torra média, 100% arábica para atender as necessidades da Polícia Federal no Acre e de 11 órgãos participantes, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 02/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER/CATMAT	Un. Medida	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
1	Café torrado e moído, tipo superior/premium, embalagem de 500 g marca Café Rosa Negra Imperial Superior	463579	Pacote de 500 g	2000	R\$ 29,23	R\$ 58.460,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 58.460,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e zero centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente,

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados

no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 200380;

II) Fonte de recursos: 3050000058;

III) Programa de trabalho: 172371;

IV) Elemento de despesa: 339030;

V) Plano interno: PF99ON9AG26;

VI) Nota de empenho: 2026NE000261;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Acre, Seção Judiciária de Rio Branco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rio Branco/AC, na data da assinatura.

Contratante:

FELIPE PERES FACHINELI

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em Exercício da SR/PF/AC

Contratada:

FRANCISCO CICERO DA SILVA VIANA

Representante da Empresa **C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE PERES FACHINELI, Superintendente Regional em Exercício**, em 02/09/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO VIANA registrado(a) civilmente como FRANCISCO CICERO DA SILVA VIANA, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleverton Araújo do Nascimento, Agente Administrativo(a)**, em 02/09/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE DE OLIVEIRA SOUZA, Gestor de Contrato**, em 02/09/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147956045&crc=F96B42FE.
Código verificador: **147956045** e Código CRC: **F96B42FE**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 79/2026 / Número do processo: 08006.000081/2026-47 / Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de solução de infraestrutura de processamento para implantação de nuvem privada para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica

Data de Abertura: 22/09/2026, 10:00

Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20000505000792026>

DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVAO RANSOLIM
Pregoeiro

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026 - UASG 200342

Nº Processo: 08206.001861/2026-58.

Pregão Nº 90002/2025. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO.

Contratado: 32.136.825/0001-24 - GLOBAL CASE COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação com protocolo de comunicação tetra e acessórios (maleta para instalação e transporte de transceptor móvel).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2027. Valor Total: R\$ 19.173,84. Data de Assinatura: 28/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026 - UASG 200380

Nº Processo: 08220.001743/2025-81.

Pregão Nº 90003/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.

Contratado: 54.574.863/0001-00 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de café torrado moído, tipo superior/premium, torra média, 100% arábica para atender as necessidades da polícia federal no acre e de 11 órgãos participantes, especificados no item 1.1. Do termo de referência, anexo i do edital de licitação n.º 02/2025, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2031. Valor Total: R\$ 56.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 200392

Número do Contrato: 12/2024.

Nº Processo: 08270.004619/2024-09.

Pregão. Nº 90007/2024. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE). Contratado: 24.126.948/0001-56 - DOMINANTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 12/2024 - SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2025 até 07/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 193.312,29. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 89/2026 / Número do processo: 08270.000717/2026-21 / Objeto: Aquisição de materiais de consumo, destinados ao abastecimento da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará (SR/PF/CE) e descentralizadas, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda, de forma continuada,

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica

Data de Abertura: 17/09/2026, 09:00

Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20039205000892026>

RENAN FURTADO LIMA
Agente de contratação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 200352

Número do Contrato: 9/2024.

Nº Processo: 08285.001572/2024-54.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Repactuação em decorrência da convenção coletiva 2026/2026 do sindicato das empresas de asseio e conservação do estado do espirito santo, cujos os efeitos financeiros destes incidem desde 01/01/2026, gerando alteração de 6,9248% no valor do contrato.. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 226.726,56. Data de Assinatura: 01/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026 - UASG 200376

Nº Processo: 08295.001340/2025-68.

Pregão Nº 90003/2026. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO.

Contratado: 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de periféricos para emissão de passaportes, para manutenção do sistema de solução integrada de indentificação biométrica (abis) para a superintendencia de polícia federal de goiás, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/08/2026 a 25/12/2026. Valor Total: R\$ 31.791,60. Data de Assinatura: 27/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026-SR/PF/PA

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após a constatação da regularidade dos atos procedimentais e a conclusão da fase de análise dos recursos e das contrarrazões, a autoridade competente, Sr. ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA, HOMOLOGA o resultado definitivo do Chamamento Público nº 02/2026-SR/PF/PA em favor do CONSÓRCIO SHOPPING CENTER BOSQUE GRÃO-PARÁ, inscrito no CNPJ nº 35.517.834/0001-53.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 200360

Número do Contrato: 001/2024.

Nº Processo: 08500.004530/2021-31.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP. Contratado: 23.038.049/0001-39 - RMM PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Reajuste de preços do contrato nº 001/2024 - SR/PF/SP mediante a aplicação do índice geral de preços - mercado - igp-m, divulgado pela fundação getúlio vargas - fgv.. Vigência: 08/02/2024 a 08/02/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.079.520,84. Data de Assinatura: 26/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2026).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência 59/2026 / Número do processo: 08670.004842/2025-16 / Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Construção da Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal em São Sebastião/AL, BR 101, Km 208, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data de início de recebimento de propostas: 08/09/2026, 10:00. Forma de apresentação: Eletrônica

Data de Abertura: 24/09/2026, 10:00

Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20012903000592026>

RODRIGO ORESTES LINS
Agente de contratação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200110

Número do Contrato: 10/2025.

Nº Processo: 08651.001903/2024-31.

Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO AMAZONAS. Contratado: 07.893.624/0001-24 - TECNORADIO COMERCIO E SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA. Objeto: O presente apostilamento tem por objeto o registro do reajuste anual de preços do contrato administrativo nº 10/2025 (sei nº 69171816), firmado entre a superintendência da polícia rodoviária federal no amazonas (sprf-am) e a empresa tecnorádio comércio e soluções em comunicação ltda (cnpj: 07.893.624/0001-24), cujo objeto é a contratação de serviços on-site e de balcão para a sustentação do sistema de radiocomunicação digital da polícia rodoviária federal no estado do amazonas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração, fornecimento de peças e componentes, expansões, proteção e segurança, compreendendo a totalidade dos 40 (quarenta) itens contratuais, sendo 8 (oito) do grupo serviços e 32 (trinta e dois) do grupo materiais.. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 380.001,23. Data de Assinatura: 31/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 200112

Número do Contrato: 17/2023.

Nº Processo: 08653.007635/2023-60.

Pregão. Nº 17/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO CEARA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 17/2023 por 12 (doze) meses, cujo o período se inicia em 15/09/2026 e termina em 15/09/2027, em conformidade com o art. 57, ii da lei nº 8.666/93 e com a cláusula segunda do contrato ora aditado.. Vigência: 15/09/2026 a 15/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.395,52. Data de Assinatura: 31/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2026).

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão 45/2026

Número do processo: 08653.103217/2025-64 / Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços CONTINUADOS, sem dedicação exclusiva, de gerenciamento operacional, planejamento, especificação, programação, remanejamentos, desinstalação e instalação, manutenções preventiva, preditiva e corretiva, fornecimento de PMOC, laudos e relatórios, com substituição integral de peças e insumos nos equipamentos do sistema de climatização tipo VRF Inverter e sistema de renovação de ar (dutos e equipamentos), na Sede da SPRF-CE.

Motivo da alteração: Alterações no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar/Edital com alteração do valor da contratação.



 > Contratos

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Contrato nº 00013/2026

Última atualização 02/09/2026



Órgão/Entidade: 00.394.494/0001-36 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade executora: 200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

Localidade da Unidade: Rio Branco/AC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 08220.001743/2025-81

Categoria do processo: Compras

Emenda Parlamentar: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2026 Data de assinatura: 02/09/2026

Vigência: de 02/09/2026 a 02/09/2031

Id contrato PNCP: 00394494000136-2-001821/2026 Fonte: Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00394494000136-1-000741/2025](#)

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não Id ata PNCP: [00394494000136-1-000741/2025-000001](#)

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO MOÍDO, TIPO SUPERIOR/PREMIUM, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E DE 11 ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ESPECIFICADOS NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR CONTRATADO

R\$ 56.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 54.574.863/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial ↕	Número ↕	Valor Total ↕	Emenda ↕	Data de Emissão ↕	Data/Hora de Inclusã
1	2026NE000261	R\$ 56.000,00	Não	20/08/2026	02/09/2026 - 12:25:1

Exibir: 10 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.